



Política de Segurança da Informação

**PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS
(PPD)**

Dezembro/2024
Classificação: PÚBLICO

Sumário

1.	Apresentação	3
2.	Definições.....	3
3.	Diretrizes	4
4.	Direitos dos titulares.....	5
5.	Consentimento.....	6
5.1.	Quando e como usar o consentimento	6
5.2.	Revogação do consentimento	6
5.3.	Registro de interações de consentimento	7
6.	Privacidade desde a Concepção e por Padrão.....	8
6.1.	Privacidade desde a Concepção	8
6.2.	Privacidade por Padrão.....	8
7.	Responsabilidades	9
7.1.	Diretoria Executiva.....	9
7.2.	Comitê de Segurança de Dados Pessoais e Privacidade	9
7.3.	Encarregado (DPO ou Data Protection Officer)	9
7.4.	Líderes.....	10
7.5.	Gestores de projeto	10
7.6.	Equipe de desenvolvimento	10
7.7.	Colaboradores e parceiros em geral.....	10
8.	Disposições finais.....	10

1. APRESENTAÇÃO

Este documento tem o objetivo de definir diretrizes para padronizar o comportamento da Frilog Transportes, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais em seus processos, a privacidade e a proteção destes dados e a disseminação da cultura de segurança destas informações, de acordo com os princípios da legalidade, lealdade, transparência, integridade e confidencialidade.

A Política determina os seguintes compromissos:

- Respeito à privacidade dos titulares;
- Transparência aos titulares sobre às necessidades de tratamento de seus dados pessoais, a forma, a duração e a exatidão das informações;
- O tratamento dos dados deve atender à finalidade legítima;
- Proteção aos dados pessoais dos titulares nos ambientes digitais e físicos da Frilog Transportes;
- Limitação do tratamento de dados ao mínimo necessário para realização das atividades e processos da Frilog Transportes;
- Proibição do tratamento dos dados para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos.

Esta política se aplica a todas as pessoas que trabalham na Frilog Transportes sejam Conselheiros, Diretores, profissionais de qualquer natureza, estagiários e aprendizes, bem como para qualquer pessoa física ou pessoa jurídica, de Direito Público ou Privado, com quem se relaciona: fornecedores, prestadores de serviços, clientes, entre outros.

Uma vez aprovada pela direção, esta política deverá ser divulgada a todas as pessoas que devem cumpri-la.

2. DEFINIÇÕES

Os principais termos citados nesta política incluem:

1. Controlador: é o responsável por tomar decisões sobre o tratamento dos dados pessoais.
2. Comitê de Segurança de Dados Pessoais e Privacidade: líderes de diferentes áreas designados para tratar de assuntos e decisões relevantes relacionados ao tratamento de dados pessoais, assim como dar apoio ao Encarregado de Dados (DPO).
3. Encarregado de Dados ou DPO (Data Protection Officer): representante indicado pela Frilog Transportes para ser o canal de comunicação entre a empresa, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, além de outras responsabilidades.
4. LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados): legislação brasileira que regula o tratamento de dados pessoais (Lei 13709/2018), estabelecendo condições, direitos dos titulares, obrigações dos controladores e procedimentos para maior cuidado no tratamento e compartilhamento de dados pessoais.

-
5. Líderes: gerentes, coordenadores, encarregados e supervisores responsáveis pela gestão de equipes.
 6. Operador: agente que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.
 7. Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que estão sendo tratados.
 8. Tratamento: qualquer operação realizada com dados pessoais, como coleta, acesso, armazenamento, modificação e compartilhamento.
 9. Dado Pessoal: informação que identifica ou pode identificar uma pessoa, como nome, CPF, endereço, histórico de compras, entre outros.
 10. Dado Pessoal Sensível: informações relacionadas à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, saúde, vida sexual, dados genéticos ou biométricos.
 11. Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD): documento que demonstra como os dados pessoais são coletados, tratados, usados, compartilhados e as medidas adotadas para mitigar riscos que possam afetar os direitos dos titulares desses dados.

3. DIRETRIZES

Todas as áreas da Frilog Transportes estão comprometidas em cumprir a LGPD e outras regulamentações de privacidade e proteção de dados no Brasil. Essas ações são baseadas em três pilares fundamentais: tecnologia, processos e pessoas, que devem ser fortalecidos de forma equilibrada.

O tratamento contínuo dos dados pessoais segue as diretrizes desta política, que são:

1. Os dados pessoais devem ser tratados de forma confidencial sempre que possível.
2. Os dados pessoais serão processados de maneira legal, justa e transparente.
3. Os dados pessoais serão coletados apenas para fins específicos, explícitos e legítimos, e não serão tratados posteriormente de maneira incompatível com esses fins.
4. A coleta de dados pessoais será adequada, relevante e limitada às necessidades dos objetivos para os quais estão sendo processados.
5. Os dados pessoais serão precisos e atualizados, e qualquer informação incorreta será corrigida ou removida quando possível.
6. Os dados pessoais serão retidos apenas pelo tempo necessário para os fins a que se destinam.
7. Os dados pessoais serão tratados de forma segura, protegidos contra tratamento não autorizado, perda, destruição ou danos acidentais, através de medidas técnicas e organizacionais adequadas.
8. Os titulares dos dados têm o direito de consultar gratuitamente como seus dados pessoais estão sendo tratados, bem como sua duração e integridade.
9. A Frilog Transportes se responsabiliza e presta contas, demonstrando a adoção de medidas eficazes para cumprir as normas de proteção de dados pessoais.

-
10. As medidas de segurança, técnicas e administrativas para proteção de dados pessoais devem ser consideradas desde a concepção do produto ou serviço, seguindo o conceito de "Privacidade desde a Concepção" (Privacy by Design).

A Frilog Transportes garante que o tratamento de dados pessoais só ocorrerá nas seguintes situações:

- Para cumprir obrigações legais ou regulatórias.
- Quando necessário para executar um contrato ou procedimentos preliminares relacionados a um contrato no qual o titular é parte.
- Para exercer direitos legais em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.
- Para proteger a vida ou a integridade física do titular ou de terceiros.
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, sem sobrepor os direitos e liberdades fundamentais do titular.
- Para proteger o crédito, de acordo com a legislação pertinente.
- Mediante o consentimento do titular dos dados.

A Frilog Transportes está comprometida em garantir a segurança e privacidade dos dados pessoais em todas as suas operações.

4. DIREITOS DOS TITULARES

O titular dos dados pessoais tem direito a solicitar ao Encarregado de Dados da Frilog Transportes o seguinte:

1. Confirmação de que seus dados pessoais estão sendo tratados pela empresa.
2. Acesso aos seus dados pessoais.
3. Correção de dados pessoais incompletos, incorretos ou desatualizados.
4. Anonimização, bloqueio ou exclusão de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados de forma em desacordo com a LGPD.
5. Transferência dos seus dados para outro fornecedor de serviços ou produtos, quando solicitado, de acordo com as regulamentações da ANPD, levando em consideração os segredos comerciais e industriais.
6. Exclusão dos dados pessoais tratados com base no seu consentimento, exceto nos casos previstos no artigo 16 da LGPD.
7. Informações sobre as entidades públicas e privadas com as quais a Frilog Transportes compartilhou seus dados pessoais.
8. Informações sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e as consequências dessa decisão.
9. Revogação do consentimento previamente dado.

A Frilog Transportes está comprometida em atender a esses direitos e disponibiliza um Encarregado de Dados para receber e processar as solicitações dos titulares de dados pessoais.

5. CONSENTIMENTO

5.1. QUANDO E COMO USAR O CONSENTIMENTO

O consentimento é a autorização de um titular para uma empresa a coletar, processar e armazenar suas informações pessoais. Para isso, a empresa precisa obter a autorização por escrito, por meio eletrônico ou de outra forma que evidencie de forma clara a vontade do titular.

Antes de coletar os dados do titular, a empresa deve formalizar a autorização através de um Termo de Consentimento. Nele, o titular decide se autoriza ou não o uso dos seus dados pessoais. Esse documento deve explicar de maneira fácil de entender como os dados serão tratados, como serão usados, quem terá acesso a eles, por quanto tempo serão guardados e como exercer os direitos de proteção de dados. É importante que o Termo de Consentimento seja destacado, não sendo misturado com outras informações que possam confundir o titular.

O titular tem a opção clara de aceitar (autorizar) ou recusar o uso dos seus dados pessoais. Se o titular recusar, a Frilog Transportes pode não conseguir prestar serviços ou fornecer produtos quando o uso dos dados pessoais for necessário. Por isso, é importante que as consequências da recusa sejam explicadas no Termo de Consentimento.

O consentimento é obrigatório nessas situações:

- Quando não existir outra base legal prevista na LGPD para o uso dos dados.
- No caso de dados de pessoas com menos de 18 anos.
- Quando ocorrer a transferência de dados pessoais para outro país, a menos que exista outra base legal prevista na lei que permita essa transferência, como a necessidade de cumprir um contrato ou uma obrigação legal.
- Quando houver uma mudança na finalidade original do uso dos dados que seja incompatível com o consentimento dado anteriormente.

Para o tratamento de dados de pessoas com menos de 18 anos, os pais ou responsáveis legais devem assinar o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados de Crianças e Adolescentes, pois essas pessoas ainda não têm capacidade legal para tomar decisões por conta própria.

Se houver uma mudança na finalidade do uso dos dados para os quais o titular deu consentimento, ele deve ser informado sobre essa mudança e dar um novo consentimento. A nova finalidade não pode ser aplicada se o titular não concordar ou ainda não tiver dado seu novo consentimento.

5.2. REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

A revogação do consentimento é o direito do titular dos dados pessoais de retirar o consentimento previamente dado para o tratamento de suas informações. Esse direito pode ser exercido a qualquer momento e de forma gratuita pelo titular.

É importante ressaltar que a revogação do consentimento não tem efeito retroativo, ou seja, não afeta o tratamento de dados que já tenha sido realizado antes da revogação. Os dados que foram

tratados com base no consentimento válido permanecem em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

No entanto, é necessário observar que em alguns casos a revogação do consentimento pode impactar a prestação de serviços ou o fornecimento de produtos pela Frilog Transportes, especialmente nos casos em que o tratamento dos dados é justificado com base no consentimento fornecido. Portanto, é essencial que o titular dos dados esteja ciente das possíveis consequências da revogação do consentimento antes de tomar a decisão de solicitar a revogação.

Para obter informações mais detalhadas sobre como a Frilog Transportes trata o direito de revogação do consentimento, é possível consultar a Política de Atendimento dos Direitos dos Titulares (SATD), disponível na Intranet da empresa. Essa política contém orientações e procedimentos específicos relacionados ao exercício dos direitos dos titulares de dados, incluindo o direito de revogação do consentimento.

5.3. REGISTRO DE INTERAÇÕES DE CONSENTIMENTO

Registrar as interações de consentimento é muito importante para ser transparente e cumprir a LGPD. As interações são ações relacionadas ao consentimento, como autorizar, rejeitar ou revogar, e seus respectivos detalhes, como data e hora que ocorreu.

Os Termos de Consentimento físicos devem ser guardados em um arquivo próprio, organizados por tipo de pessoa, nome e data e hora da interação, nessa ordem.

A responsabilidade de guardar os termos de consentimento físicos é definida de acordo com o tipo de titular:

- Clientes são de responsabilidade da Área Comercial.
- Empregados / Ex-empregados são de responsabilidade da Área de RH.
- Candidatos a Emprego são de responsabilidade da Área de RH.
- Fornecedores são de responsabilidade da Área de Suprimentos.
- Caminhoneiros agregados (TACs) são de responsabilidade da Área de Suprimentos.

As interações de consentimento também podem ser armazenadas em um banco de dados, com informações como o nome da pessoa, data e hora em que o consentimento foi dado, a finalidade do uso dos dados, como foi dado o consentimento (por escrito, por exemplo), e outras informações importantes.

Existem sistemas especiais de gerenciamento de consentimento que podem ser usados para registrar essas interações, facilitando o controle e o acesso às informações. Essa é a opção mais recomendada para economizar tempo ao registrar e consultar os consentimentos.

Também é possível registrar as interações de consentimento nos registros do servidor, que guardam informações sobre as solicitações de acesso ao site ou aplicativo onde o consentimento foi dado.

Para automatizar o registro das interações de consentimento e reduzir erros humanos, é possível utilizar ferramentas de automação, como scripts ou softwares de automação de processos.

Independentemente do método escolhido, é muito importante manter o registro das interações de consentimento atualizado e acessível, garantindo assim a transparência e o cumprimento das leis de privacidade e proteção de dados.

O registro das interações de consentimento deve ser organizado de forma que seja possível apresentar evidências caso haja contestações.

6. PRIVACIDADE DESDE A CONCEPÇÃO E POR PADRÃO

Para assegurar a proteção e a privacidade de dados pessoais em todos os sistemas e processos, a Frilog Transportes adota os princípios de **Privacidade desde a Concepção e por Padrão**, conforme a seguir:

6.1. PRIVACIDADE DESDE A CONCEPÇÃO

1. **Planejamento Inicial:** Todos os novos sistemas, serviços, produtos ou processos que envolvam o tratamento de dados pessoais devem considerar, desde as fases iniciais de concepção e design, os requisitos de proteção de dados pessoais.
2. **Avaliações de Impacto:** Deve ser realizado um **Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD)** para identificar riscos associados ao tratamento de dados e implementar medidas de mitigação apropriadas antes do início das operações.
3. **Integração de Salvaguardas:** Recursos de segurança e privacidade, como anonimização, pseudonimização e controle de acesso, devem ser integrados diretamente nas funcionalidades dos sistemas e processos.

6.2. PRIVACIDADE POR PADRÃO

1. **Minimização de Dados:** Apenas os dados pessoais estritamente necessários para alcançar os objetivos legítimos devem ser coletados e processados.
2. **Configurações Padrão:** Todos os sistemas devem ser configurados para garantir o nível máximo de privacidade sem exigir intervenção do titular.
3. **Limitação de Retenção:** Os dados pessoais devem ser armazenados apenas pelo período necessário para a finalidade específica, sendo excluídos ou anonimizados ao término desse período.
4. **Proteções Automáticas:** Implementação de medidas automáticas para prevenir acessos não autorizados, como criptografia de dados em repouso e em trânsito.

7. RESPONSABILIDADES

7.1. DIRETORIA EXECUTIVA

- Aprovar o Programa de Governança de Privacidade e Proteção de Dados.
- Discutir e tomar decisões sobre assuntos relacionados às suas atribuições.
- Garantir que as diretrizes aprovadas sejam seguidas e estejam em conformidade com as boas práticas de gestão e o planejamento estratégico da Frilog Transportes.
- Assegurar que as ações de planejamento estejam alinhadas, fazendo os ajustes necessários por meio de padrões de funcionamento definidos nas respectivas áreas.
- Delegar as tarefas necessárias para implementar esta política dentro da estrutura da empresa.
- Apoiar o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados para garantir o cumprimento da lei.

7.2. COMITÊ DE SEGURANÇA DE DADOS PESSOAIS E PRIVACIDADE

- Acompanhar os indicadores e os planos de ação do Programa de Governança de Privacidade e Proteção de Dados.
- Decidir sobre os procedimentos enviados pelo Encarregado em caso de ocorrências.
- Apoiar o Encarregado de Dados da Frilog Transportes para desenvolver políticas, estratégias e metas que garantam o cumprimento das regras da LGPD na empresa.
- Discutir e tomar decisões sobre novas atividades de uso de dados pessoais.
- Compartilhar conhecimento sobre privacidade e proteção de dados com as pessoas envolvidas.
- Garantir que os colaboradores e parceiros estejam comprometidos com o Programa de Governança de Privacidade e Proteção de Dados.
- Envolver os líderes para que suas equipes participem ativamente de treinamentos e atividades de conscientização sobre privacidade, proteção de dados e segurança da informação.
- Comunicar internamente e externamente as medidas de proteção de dados adotadas.
- Monitorar a implementação e o cumprimento das práticas de Privacidade desde a Concepção e por Padrão.

7.3. ENCARREGADO (DPO OU DATA PROTECTION OFFICER)

- Receber reclamações e solicitações dos titulares de dados, esclarecer dúvidas e tomar medidas necessárias.
- Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e tomar as medidas adequadas.
- Orientar os funcionários e contratados da empresa sobre as práticas a serem seguidas para proteger os dados pessoais.
- Coordenar as ações para implementar o Programa de Governança de Privacidade e Proteção de Dados.

-
- Essas ações devem envolver os Líderes de Segurança e Privacidade, juntamente com suas equipes nas diferentes áreas da empresa que lidam com dados pessoais em seus processos.
 - Revisar e aprovar os planos de proteção de dados antes da implementação de novos processos ou sistemas.

7.4. LÍDERES

- Identificar os processos em que ocorre o tratamento de dados pessoais.
- Divulgar a Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade, bem como as ações decorrentes do Programa de Governança de Privacidade e Proteção de Dados.
- Garantir que as pessoas físicas e jurídicas, tanto públicas quanto privadas, que se relacionam com a Frilog Transportes cumpram essa política ao lidar com os dados pessoais da empresa.
- Informar ao Encarregado de Dados (DPO) sobre qualquer situação que esteja em desacordo com a Política.

7.5. GESTORES DE PROJETO

- Garantir que os requisitos de proteção de dados sejam parte integrante de cada projeto desde o início.
- Manter a participação do Encarregado de Dados para revisar e aprovar os planos de proteção de dados nos projetos desde o início.

7.6. EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO

- Incorporar controles de privacidade em todo o ciclo de vida do desenvolvimento de sistemas e aplicativos.

7.7. COLABORADORES E PARCEIROS EM GERAL

- Realizar o tratamento de dados conforme as normas desta política;
- Identificar e relatar ao líder ou contato responsável na Frilog sobre situações ou problemas que possam pôr em risco a segurança da informação e privacidade.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao tomar ciência desta política, todos concordam em não divulgar dados pessoais a pessoas não autorizadas, bem como garantir a proteção e guarda das informações confiadas.

Sempre que houver atualizações nesta política, todos os usuários serão notificados.

Esta política foi atualizada em 01/12/2024. Ela é de acesso público e está disponível na Intranet e no site oficial da Frilog na Internet.